



## **DECRETO Nº 090/2021**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.251,16 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 758 DE 23 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 201.251,16 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS DE DEZESSEIS CENTAVOS) às dotações especificadas, conforme desdobramento a seguir.

**Unidade Orçamentária:** 2006 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Função:** 06 – Segurança Pública  
**Subfunção:** 183 – Informação e Inteligência  
**Programa:** 0038 – Segurança Pública com Informação e Inteligência  
**Ação:** 1078 – Instalação e aquisição de sistema de vídeo monitoramento.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 201.251,16

**FONTE:** 10010000 – Recursos ordinários



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotações detalhadas a seguir.

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
<b>02.006.15.451.0011.2020</b>	<b>10010000</b>	<b>4.4.90.39.00</b>	100.000,00
<b>02.010.04.125.0003.1002</b>	<b>10010000</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	100.000,00
<b>02.010.04.125.0003.1002</b>	<b>10010000</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	1.251,16

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 26 de julho de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**